



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1481/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 053/2017.

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Suplicy, Juliana Cardoso, Toninho Vespoli, Sâmia Bomfim, Soninha Francine e Patrícia Bezerra, institui Frente Parlamentar em defesa do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

De acordo com a propositura, a Frente Parlamentar será instituída para analisar e fiscalizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS na cidade de São Paulo; estudar e debater os indicadores e instrumentais referentes à qualidade e efetividade dos serviços socioassistenciais; garantir as diversas formas de participação do controle social; trabalhar pela adesão de parlamentares na defesa da política de assistência social; propor e acompanhar a elaboração de projeto de lei municipal para política de assistência social; consolidar os demais projetos em andamento; estudar e propor forma de incorporação das deliberações das conferências no Plano de Metas, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual; e, apurar as denúncias de violações cometidas contra usuários, trabalhadores do SUAS e organizações sociais conveniadas.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de resolução, os autores argumentam que a propositura busca fazer a defesa do Sistema Único de Assistência Social, garantindo a primazia da responsabilidade do Estado na condução e execução da Política Nacional de Assistência Social; o respeito e reconhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social; o cumprimento das deliberações das Conferências municipais de Assistência Social, bem como do Plano Decenal da Assistência Social; a profissionalização e valorização dos trabalhadores do SUAS, bem como o chamamento imediato dos assistentes sociais aprovados no concurso de 2014; o cumprimento das normativas da Tipificação nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais; a ampliação da cobertura de serviços socioassistenciais; a elaboração e aprovação da Lei Municipal do SUAS; e, defesa dos Direitos Humanos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar a redação da proposta à Lei Complementar 95/98, esclarecer que a frente parlamentar será extinta automaticamente e excluir a previsão de transmissão pela internet e de gravação de áudio e vídeo, por invadir a competência privativa da Mesa Diretora.

Tendo em vista que o projeto de resolução objetiva melhorar o Sistema Único de Assistência Social na cidade de São Paulo, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentando pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de setembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Quito Formiga (PSDB) - Relator

Manuel Del Rio - (PT)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/09/2018, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.